



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.534, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE ASSIS, PARA O EXERCÍCIO DE 1988.-

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu san-
ciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento do município de Assis, para o exercício financeiro de 1988, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e Fixa a Despesa em Cz\$955.711.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e onze mil cruzados).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das classificações constantes do anexo nº 2, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com os seguintes desdobramentos.

1 - RECEITAS CORRENTES	886.808.000,00
1.1 - Receita Tributária	396.305.000,00
1.2 - Receita Patrimonial	20.550.000,00
1.3 - Receita Industrial	5.010.000,00
1.4 - Receita de Serviços	3.350.000,00
1.5 - Transferências Correntes	407.197.000,00
1.6 - Outras Receitas Correntes	54.396.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	68.903.000,00
2.1 - Operações de Crédito	23.277.000,00
2.2 - Alienação de Bens	200.000,00
2.3 - Transferências de Capital	45.426.000,00
TOTAL.....	955.711.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros da Natureza da Despesa, que apresentam -



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITOLei nº2.534/87.....Fls.02.....

os seguintes desdobramentos:

1 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

01 - Legislativa	17.170.000,00
03 - Administração e Planejamento	185.973.000,00
04 - Agricultura	5.000.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	15.510.000,00
08 - Educação e Cultura	203.850.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	348.520.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	44.230.000,00
13 - Saúde e Saneamento	41.188.000,00
15 - Assistência e Previdência	69.380.000,00
16 - Transporte	24.890.000,00
TOTAL.....	955.711.000,00.

2 - POR PROGRAMA

01 - Processo Legislativo	16.150.000,00
04 - Processo Judiciário	3.020.000,00
07 - Administração	147.353.000,00
08 - Administração Financeira	18.050.000,00
15 - Produção Animal	450.000,00
16 - Abastecimento	2.000.000,00
17 - Preservação de recursos Naturais Renováveis	600.000,00
30 - Segurança Pública	11.230.000,00
42 - Ensino de Primeiro Grau	96.550.000,00
43 - Ensino de Segundo Grau	12.050.000,00
44 - Ensino Superior	49.400.000,00
45 - Ensino Supletivo	1.340.000,00
46 - Educação Física e Desportos	43.210.000,00
47 - Assistência a Educandos	800.000,00
48 - Cultura	500.000,00
57 - Habitação	500.000,00



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO.....Lei nº2.534/87.....Fls.03.....

58 - Urbanismo	236.180.000,00
60 - Serviço de Utilidade Pública	111.840.000,00
62 - Indústria	39.520.000,00
63 - Comércio	1.510.000,00
65 - Turismo	28.000.000,00
75 - Saúde	11.188.000,00
76 - Saneamento	15.000.000,00
77 - Proteção ao Meio Ambiente	15.000.000,00
81 - Assistência	9.780.000,00
82 - Previdência	52.600.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	7.000.000,00
88 - Transporte Rodoviário	10.360.000,00
91 - Transporte Urbano	14.530.000,00
TOTAL.....	955.711.000,00

3 - POR CATEGORIA ECONÔMICAS

01 - DESPESAS CORRENTES	453.251.000,00
1,1 - Despesa de Custeio	409.470.000,00
1.2 - Transferências Corren <u>t</u> tes	43.781.000,00
02 - <u>DEPESA DE CAPITAL</u>	502.460.000,00
2.1 - Investimentos	471.820.000,00
2.2 - Inversões Financeiras	18.740.000,00
2.3 - Transferências de Ca pital	11.900.000,00
TOTAL.....	955.711.000,00.

4 - POR ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

PODER LEGISLATIVO

01 - Poder Legislativo	17.170.000,00
------------------------	---------------

PODER EXECUTIVO

02 - Gabinete do Prefeito	41.370.000,00
03 - Departamento de Administração	43.680.000,00
04 - Departamento Jurídico	2.020.000,00
05 - Departamento de Planejamento Urbano	



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITOLei nº 2.534/87.....Fls.04.....

e Projetos	7.720.000,00
06 - Departamento de Finanças	117.621.000,00
07 - Departamento de Educação e Cultura	95.300.000,00
08 - Departamento de Promoção Social e Saúde	19.690.000,00
09 - Departamento de Obras	543.610.000,00
10 - Departamento de Serviços	64.580.000,00
11 - Departamento Agrícola	<u>1.950.000,00</u>
TOTAL.....	955.711.000,00
5 - <u>POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>	
PODER LEGISLATIVO	
01 - Câmara Municipal	17.170.000,00
PODER EXECUTIVO	
02 - Gabinete e Dependências	41.370.000,00
03 - Serviços Administrativos	43.680.000,00
04 - Procuradoria Jurídica	3.020.000,00
05 - Planejamento Municipal	7.720.000,00
06 - Serviços Financeiros	19.410.000,00
07 - Encargos Gerais do Município	98.211.000,00
08 - Ensino	95.300.000,00
09 - Saúde e Assistência	19.690.000,00
10 - Obras e Serviços Técnicos	543.610.000,00
11 - Serviços Urbanos e Rurais	54.220.000,00
12 - Serviço de Estradas de Rodagem Mu nicipal	10.360.000,00
13 - Departamento Agrícola	<u>1.950.000,00</u>
TOTAL.....	955.711.000,00.

Artigo 4º - A aplicação dos recursos discriminados nos itens I, II, III e IV do artigo 3º, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades do orçamento, item V, do artigo 3º, aprovados nos anexos componentes desta Lei.



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITOLei nº2.534/87.....Fls.05.....

PARÁGRAFO ÚNICO - O Prefeito Municipal, mediante Decreto, poderá reajustar a programação dos recursos orçamentários discriminados na presente Lei, através de créditos suplementares, na forma do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidos os limites estabelecidos no artigo 5º desta Lei.

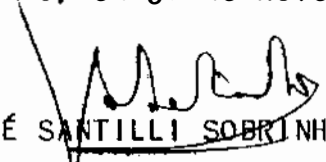
Artigo 5º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite equivalente a 40%(quarenta por cento) da despesa fixada de acordo com o artigo 1º desta lei, nos termos do artigo 7º, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 6º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 10%(dez por cento) do total da receita estimada (Artigo 67 da Constituição Federal).

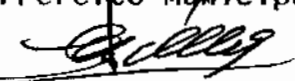
Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1988.

Artigo 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de novembro de 1987.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 30 de novembro de 1987.


EUCLYDES NÓBILE

Respondendo pelo Departamento de Administração

